



Decreto Nº 372 - de 27 de Novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 382.088,52 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 382.088,52 (trezentos e oitenta e dois mil, oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	- - - - - R\$	8.221,21
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.221,21
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	8.221,21

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	- - - - - R\$	17.400,47
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	17.400,47
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	17.400,47

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	17.382,26
2.03.00.04.122.0001.2.0085-1.500.000 - 3.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	- - - - - R\$	19.062,19
2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	2.834,12
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	39.278,57
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	39.278,57

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - - R\$	13.008,53
2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - - R\$	2.679,02
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	15.687,55
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	15.687,55

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.501.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	40.000,00
2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	- - - - - R\$	8.419,22
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	60.419,22
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	60.419,22

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.00.12.122.0003.2.0126-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	5.678,93
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.678,93

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	- - - - - R\$	2.451,41
2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.491,97
2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	8.841,89
2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.540.000 - 3.1.91.13.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	70.535,28
2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.500.000 - 3.1.91.13.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	1.041,92
2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.540.000 - 3.1.91.13.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	- - - - - R\$	55.885,98
2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.540.000 - 3.3.90.08.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	511,33
2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.540.000 - 3.3.90.08.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	- - - - - R\$	455,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	142.214,78
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	147.893,71

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	1.626,15
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.626,15
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	1.626,15

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS

2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	- - - - - R\$	7.978,44
2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.1.91.13.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	- - - - - R\$	18.112,13
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	26.090,57
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	26.090,57

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado no Quadro De

Atos Oficiais em

27/11/25

100210
Chefe de Gabinete



Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----	R\$	21.220,95
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----	R\$	4.250,12
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	25.471,07
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
2.10.04.10.303.0006.2.0069-1.621.000 - 3.3.90.32.00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	----	R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 04	-----	R\$	40.000,00
Total da Unidade 10	-----	R\$	65.471,07
Total da Instituição 02	-----	R\$	382.088,52
Total Geral Acrescido			R\$ 382.088,52

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.501.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	----	R\$	40.000,00
2.05.00.15.452.0010.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E CAPELA MUNICIPAL	----	R\$	64.863,80
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	104.863,80
Total da Unidade 05	-----	R\$	104.863,80

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	----	R\$	40.728,46
2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	----	R\$	95.385,72
2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	----	R\$	33.224,56
2.06.01.12.365.0004.2.0090-1.540.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	----	R\$	55.885,98
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	225.224,72
Total da Unidade 06	-----	R\$	225.224,72

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----	R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	6.000,00
Total da Unidade 07	-----	R\$	6.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS	----	R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	6.000,00
Total da Unidade 08	-----	R\$	6.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0086-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	----	R\$	10.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.621.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----	R\$	20.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0086-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	----	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	40.000,00
Total da Unidade 10	-----	R\$	40.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	382.088,52

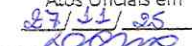
Total Geral Anulado	-----	R\$	382.088,52
---------------------	-------	-----	------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 27 de Novembro de 2025



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
27/11/25


Chefe de Gabinete